



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITÉ



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa Eletrônica, que foi devidamente justificado, pela razão da escolha do fornecedor, vez que atendeu integralmente a Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para fornecimento do serviço, conforme preconizado na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que a DISPENSA ELETRÔNICA está em conformidade ao disposto no artigo 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA ELETRÔNICA 15/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	Aquisição de materiais de higienização e limpeza, destinados a atender às necessidades de manutenção e conservação dos ambientes e setores administrativos da Câmara Municipal de Ibitaré/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando assegurar a continuidade, qualidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais institucionais. necessários à preparação e oferta de bebidas e lanche aos servidores, visitantes e participantes de reuniões institucionais.
Contratado	COMERCIAL VENER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 65.353.401/0001-70, estabelecido à Avenida Américo Vespúcio, 213, Bairro Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.230-240
Prazo de Entrega	Sempre que solicitado, nos prazos estabelecidos no processo.
Valor Global	R\$ 15.799,15 (Quinze mil, setecentos e noventa e nove reais, quinze centavos).
Fundamento Legal	Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Ibitaré – MG, 03 de dezembro de 2025.

Gleison Elói Lopes
Presidente Câmara Municipal de Ibitaré/MG